



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI No 344/94.

CRIA VAGAS DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

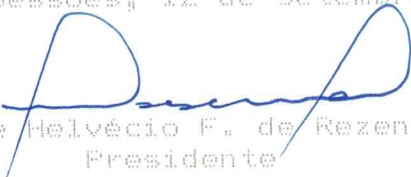
Art. 1º . São criadas três vagas do cargo de auxiliar de serviços gerais, constante nos anexos I e II, da Lei Municipal nº 853/90, que estabelece o Plano de Cargos e Carreiras.

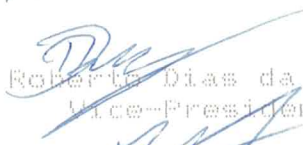
Art. 2º . As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Município.

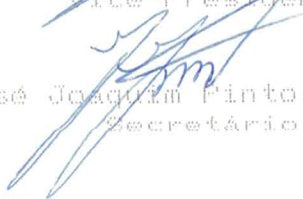
Art. 3º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º . Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1994.


José Helvécio F. de Rezende
Presidente


Roberto Dias da Silva
Vice-Presidente


José Joaquim Pinto (Barroso)
Secretário